



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR No.353/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o § 6º da Lei Municipal nº 333 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.”

ANA PEREIRA NETA, Prefeita do Município de Botumirim, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O § 6º da Lei 333 de 17 de Dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§6º - Os cursos de graduação, objeto do presente Programa, além das atividades à distância, deverão contemplar um encontro presencial por semana.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Botumirim - MG, 08 de agosto de 2022

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM

BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

